



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DATA: 20 de março de 2015

HORÁRIO: 10:00 horas

LICITAÇÃO / MODALIDADE N°: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015 – PMM
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme Edital.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto n° 129/2014, de 16/04/2014. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura dos ENVELOPES N° 01 – HABILITAÇÃO, constatando que a empresa **T. A. BATISTA & CIA LTDA ME**, neste ato representada pelo Sr. Heber Alexandre Nogueira Campanholo, constatando que a referida empresa não apresentou a certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, conforme item 3.1, subitem 2, letra “a” do edital e ainda o objeto social da empresa não é compatível com o exigido na licitação. Diante do exposto a empresa **T. A. BATISTA & CIA LTDA ME** foi declarada **INABILITADA** a participar do certame. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n° 109 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Comissão Permanente de Licitação :

Janete de Fátima Schmitz – Presidente

Daiana Cristina Moreira de Miranda – Membro

Priscila Iavolski – Membro

Licitante:

T. A. BATISTA & CIA LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº/2015 – PMM
CONCORRÊNCIA Nº 009/2014 – PMM
DATA: 06/03/2015

Senhor Procurador:

Encaminhamos o processo sob nº/2015 - PMM, referente a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – PMM**, que prevê a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS**, para parecer jurídico conforme Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a licitação foi declarada frustrada pois a empresa participante foi declarada **INABILITADA** à participar do certame.

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação